



NUNICIPAL O

ATA COMPLEMENTAR JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS № 08.001/2022

Aos 03 (três) dias do mês de março de 2022, às 13:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação de Novo Oriente, composta pelos senhores Paulo Sergio Andrade Bonfim, Antônio Sergio Fernandes Sampaio e Manoel Tavares do Nascimento Neto, onde, sob a presidência da primeira, reuniu-se para a sessão pública de abertura das propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS N.º 08.001/2022, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - UAP'S NA SEDE E ZONA RURAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CEARÁ. PARTICIPAM DO PROCESSO AS SEGUINTES EMPRESAS: 01 - R M BARROS SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 29.492.635/0001-35, sem representante; 02 -CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPRENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.502.041/0001-08, sem representante; 03 - CONSTRUTORA VIPON EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.631.462/0001-29, sem representante; 04 – A B ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.490.136/0001-79, sem representante; 05 - ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.921.255/0001-00, sem representante; 06 - CLAUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE, inscrita no CNPJ nº 20.915.247/0001-45, sem representante, 07 - IPN - CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 17.895.167/0001-60, sem representante, 08 - ENGDANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.520.818/0001-54, sem representante, E 09 − DUVALE PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.842.734/0001-71, sem representante. O Presidente lembra que foram inabilitadas as seguintes empresas na fase anterior: 01 - R M BARROS SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 29.492.635/0001-35, não apresentou o item 4.2.4.5 do edital " Declaração expressa da própria licitante, de que conheceu todos os elementos que influenciarão diretamente na sua proposta de preços". 03 - CONSTRUTORA VIPON EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.631.462/0001-29, não apresentou comprovação de vínculo do responsável técnico, descumprindo item 4.2.4.3 alínea "c". O Presidente da Comissão de Licitação lembrou que havia aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Dando continuidade à sessão de abertura de propostas o Presidente da Comissão de Licitação verificou todos os lacres dos envelopes de propostas de preços, sendo comprovado inviolabilidade de todos os lacres. Após analisado cada envelope, o Presidente da Comissão de Licitação abriu os envelopes das empresas que fora HABILITADAS na fase anterior a esta, para análise de aceitabilidade, conforme estabelecido no artigo 48 da Lei de Licitações. Após isto, verificou-se que todas as









empresas estão classificadas. Em ato continuou, é feito o Mapa Comparativo dos precos praticados e chegou-se ao seguinte resultado:

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR GLOBAL
1°	A B ENGENHARIA LTDA	1.439.886,35
2°	ENGDANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	1.441.998,99
3°	DUVALE PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI	1.456.483,58
4°	CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPRENDIMENTOS LTDA	1.457.758,94
5°	ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELI	1.460.765,56
6°	CLAUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE	1.472.267,92
7°	IPN – CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-ME	1.484.71480

Após comparação de Preços foi proclamado o seguinte resultado: A empresa A B ENGENHARIA LTDA, é declarada vencedora tendo como valor Global R\$ 1.439.886,35 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Seguindo os ritos processuais, o Presidente abrirá prazo recursal com fulcro no artigo 109, I, "b" da Lei de Licitações, por não está presente os licitantes habilitados para esta fase. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Novo Oriente/CE, 03 de março de 2022.

COMISSÃO:

Paulo Sergio Andrade Bonfim
Presidente da CPL

Antônio Sergio Fernandes Sampaio

Membro da CPL

Manoel Tavares do Nascimento Neto

Membro da CPL